



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 3.892 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Altera a Lei Municipal Nº 3.848 de 30 de junho de 2023, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

O Povo do Município de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, MIRO LUCIO PEREIRA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica alterado o Anexo I da Lei 3.848/06 de 30 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nomenclatura	Número de cargos	Padrão de vencimentos
EDUCADOR	122	CE-EDUCADOR

Art.2º Fica alterado o Anexo II da Lei 3.848/06 de 30 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação, acrescida a seguinte referência:

ANEXO II
DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REFERÊNCIA	VALOR
CE-EDUCADOR	R\$ 2.748,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG
ASSESSORIA JURÍDICA

Art.3º Fica acrescido o Anexo I-A na Lei 3.848/06 de 30 de junho de 2023:

ANEXO I - A
PLANO DE CARREIRA PROFESSORES
QUADRO DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Classe	Nível	Grau	Escolaridade	Padrão de Vencimento
PEB	I	A - P	Ensino médio (magistério)	CE-PROF I
PEB	II	A - P	Licenciatura (curta ou plena)	CE-PROF II
PEB	III	A - P	Especialização (latu-sensu)	CE-PROF III
PEB	IV	A - P	Mestrado	CE-PROF IV
PEB	V	A - P	Doutorado	CE-PROF V

Art.4º Fica acrescido o Anexo I-B na Lei 3.848/06 de 30 de junho de 2023:

ANEXO I- B
DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
PROFESSORES

REFERÊNCIA	VALOR
CE-PROF I	R\$ 2.748,34
CE-PROF II	R\$ 2.748,34
CE-PROF III	R\$2.981,50
CE-PROF IV	R\$ 3.624,05
CE-PROF V	R\$ 4.856,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG
ASSESSORIA JURÍDICA

Art.5º Fica alterado o Anexo IV da Lei 3.848/06 de 30 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV
DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo		
Cargo	Nº de cargos	Padrão de vencimento
Diretor Escolar	13	CC-20
Vice-Diretor	11	CC-17

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal 3.709 de 20 de outubro de 2021.

Art.7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Campos Gerais, 10 de abril de 2024.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal